



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO Nº 15 / 2025 FAPEG/GEALSL-14518

1. Em conformidade com o Art. 7º, IV e VI da Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Art. 6º, § 1º, X e § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013, na qualidade de Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG declaro, para fins legais, que esta Fundação **não possui imóvel alugado ou próprio e não é cedente de imóvel**.

2. Declaro, ainda, que a FAPEG é **cessionária em 2 (dois) termos de cessão de uso** outorgados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, conforme descrito abaixo:

2.1. **Termo de Cessão de Uso nº 23/2022 - SEAD**, referente ao imóvel (prédio sede da FAPEG), localizado na Rua Dona Maria Joana, nº 150, quadra F14, Setor Sul, no município de Goiânia-GO, Processo Administrativo de nº 200500004025691.

2.2. **Termo de Cessão de Uso nº 31/2023-SEAD**, referente a parte do imóvel público estadual (área), localizado na quadra entre a Rua 2.410, 11ª Avenida e 1ª Avenida, Setor Universitário, no município de Goiânia-GO, Processo Administrativo de nº 201700005004321.

Por ser verdade, firmo a presente.

Solange Maria Silva
Gerente

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA SILVA, Gerente**, em 14/05/2025, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 74359511 e o código CRC 6A6077A7.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
Rua Dona Maria Joana, 150 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-140

Telefone: (62) 3623-0404



Referência: Processo nº 202510267000774



SEI 74359511